



Câmara Municipal de Santa Bárbara do Oeste
"Palácio 15 de Junho"

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 05/11/2019
HORA: 14:52

Requerimento Nº 749/2019

Autoria: ALEX BACKER

Assunto: Requerem criação de COMISSÃO
ESPECIAL DE INQUÉRITO, para apuração
de possíveis irregularidades nos

Chave: DE97B

PROTOCOLO
06920/2019



REQUERIMENTO Nº \$NUMERO\$/ \$ANOS\$

01

Requerem criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, para apuração de possíveis irregularidades nos serviços do Departamento de Gestão de Resíduos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal recebeu denúncia anônima de que possíveis irregularidades nas atividades do Departamento de Gestão de Resíduos estariam ocorrendo;

CONSIDERANDO que entre os tópicos relatados estariam o fato de que 02 (duas) áreas públicas, sendo a denominada Estação Barrocão e outra na Zona Leste do Município localizada na Rua Croácia, Jardim Europa, vêm recebendo descarte das empresas do ramo de coleta de entulho, onde as empresas supostamente pagam diretamente em dinheiro para descartar o entulho sem qualquer controle e licença ambiental;

CONSIDERANDO que tal ocorrência é de caráter gravíssimo se comprovadas, pois além do crime ambiental, os pagamentos não são feitos através de sistema de unidade orçamentária junto ao erário, ou seja, não são contabilizadas nas contas da Prefeitura e também não são entregue as empresas nenhum tipo de impressão de boleto ou taxa para pagamento em agência bancária, sem a devida prestação de conta e sem fiscalização dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o Departamento de Gestão de Resíduos e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente estaria supostamente atuando de forma



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

02

irregular as empresas do ramo de coleta de resíduos que não aderiram a esta prática acima denunciada, com o intuito de chamar os representantes da empresa e negociar a retirada da multa através de tráfico de influência e por supostas vantagens financeira a outrem;

CONSIDERANDO que diante todo o exposto e de acordo com as atribuições dos membros dessa Casa de Leis, que foram eleitos para fiscalizar os atos da Administração Municipal e o bom uso do dinheiro público, sendo que o assunto em tela já foi objeto de requerimentos de informação protocolizados na Câmara Municipal;

REQUEREMOS, nos termos do artigo 35, da Lei Orgânica do Município e artigo 22 do Regimento Interno, a criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, composta por 03 (três) vereadores sendo: Presidente, Relator e membro indicados em acordo com o Artigo 22, §3º do RI, para cabal apuração dos fatos retro apresentados nas considerações, pelo prazo de 90 (noventa) dias, permitidas prorrogações (artigo 22, § 8º do RI), para apurar os seguintes fatos: possíveis irregularidades nos serviços do Departamento de Gestão de Resíduos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 14 de agosto de 2019.


ALEX BACKER
Vereador

*Carla
Neves*


ISAC GARCIA SORRILLO
Vereador

JOSE LUIS FORNASARI
Vereador

MARCOS ROSADO
Vereador


DR. JOSÉ
Vereador

GUSTAVO BAGNOLI
Vereador

DR. EDMILSON
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

03

KADU GARÇOM
Vereador

PAULO MONARO
Vereador

JOEL CARDOSO
Vereador


CARLÃO MOTORISTA
Vereador

CELSO ÁVILA
Vereador


EDIVALDO MEIRA
Vereador

CELSO DA BICICLETARIA
Vereador

GERMINA DOTTORI
Vereador


CLAUDIO PERESSIM
Vereador

CARLOS FONTES
Vereador

FELIPE SANCHES
Vereador


JESUS VENDEDOR
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 235/2019

Requer informações acerca da função do CHEFE DEPARTAMENTO GESTÃO RESÍDUOS, no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Informar nome de todos os servidores que ocuparam a função de CHEFE DE DEPARTAMENTO GESTÃO DE RESÍDUOS, com o respectivo período, desde janeiro de 2013 até a presente data?
- 2) Qual o salário mensal e funções do CHEFE DE DEPARTAMENTO GESTÃO DE RESÍDUOS?
- 3) Quais são os setores e locais públicos de responsabilidade do CHEFE DEPARTAMENTO GESTÃO RESÍDUOS?
- 4) Tendo em vista o princípio da economicidade, evitando gastos com cópia impressa, solicito que sejam encaminhadas cópias digitalizadas de todos os contratos, notas e pagamentos realizados pela prefeitura no período de Janeiro de 2013 a Março de 2019, que seja de origem do SETOR DE DEPARTAMENTO GESTÃO RESÍDUOS;

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 01 de Abril de 2019.

ISAC SORRILLO
-Vereador-
Santa Bárbara d'Oeste

PROTÓCOLO 2355/2019 - 03/04/2019 10:18

04



05
[Handwritten signature]

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 206/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de abril de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 235/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 235/19, de autoria do Vereador Isac Sorrillo, aprovado por esse Egrégio Plenário na 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/12692-01-00, informamos:

1 - Houve uma reforma no plano de carreira dos servidores da Prefeitura em dezembro de 2013, sendo criado o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RESÍDUOS. O cargo foi ocupado somente pelo servidor Donaldson da Silva Cardoso, desde o dia 13 de dezembro de 2013 até os dias atuais.

2 - Informação disponível no site da Prefeitura/Portal da Transparência.

3 - Informações dispostas no Art. 4º, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 170/2013.

4 - Conforme decisões judiciais prolatadas em 1ª e 2ª instâncias, o Município não está obrigado a prestar informações acompanhadas de documentos, ADIN nº 137.246-0/7.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE
DATA: 29/04/2019
HORA: 16:16
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
235/2019
Autoria: Rodrigo Maiello
Assunto: Requer informações acerca da
função do CHEFE DEPARTAMENTO GESTAO
RESIDUOS, no Município de Santa
Chave: 33838

PROTOCOLO
03022/2019





Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 184/2018

Requer informações acerca do problema com descarte de entulhos, que os proprietários de empresas de caçambas, estão enfrentando, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, fomos procurados pelo Sra. Valéria, proprietária da empresa RV Caçambas, informando que, o Barroço onde faziam a triagem fechou, que está com todas as caçambas cheias e sem saber onde descarregar.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A prefeitura tem conhecimento do problema dos proprietários de empresas de caçambas?

3º) Se a resposta for positiva, existe algum estudo para solucionar o problema?

4º) Se a resposta for negativa, justificar.

5º) Outras informações que julgar necessária.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 31 de janeiro de 2018.

Carlos Fontes
-vereador

PROTÓCOLO 1569/2018 - 02/02/2018 12:14



07
[Handwritten mark]

Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 172/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de fevereiro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 184/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 184/2018, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Portella Fontes aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/4465-01-00, informamos:

1, 3 e 4 – Todos os descartes de resíduos, não somente os de construção civil, são de responsabilidade do gerador. Sendo uma empresa contratada para fazer o transporte e o descarte do material, ela também torna-se responsável, juntamente com o gerador. Sendo assim, é de obrigação de ambos que o material seja corretamente direcionado a um local adequado. Dessa maneira, cada gerador e transportador deve solucionar a questão da destinação de seus resíduos de maneira independente do Poder Público.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**
DATA: 28/02/2018
HORA: 16:24
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
184/2018
Autoria: Rodrigo Maiello
Assunto: Requer informações acerca do
problema com descarte de entulhos,
que os proprietários de empresas de
Chave: A75C0

**PROTOCOLO
02951/2018**



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

08
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº 198/2018

Requer informações acerca da falta de área apropriada no município de Santa Bárbara d'Oeste para descarte de entulhos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que foi veiculada em 02/02/2018 em vários meios de comunicação de nossa região a informação de que caçambeiros barbarenses estão tendo prejuízos nos negócios, dispensando clientes, uma vez que o local regularizado para despejo dos entulhos em nosso município está fechado há mais de uma semana por estar com a capacidade esgotada;

CONSIDERANDO que devido a esta situação, as empresas do referido ramo estão acumulando caçambas cheias e depositando as mesmas em vias públicas e terrenos particulares, aguardando um posicionamento do Poder Executivo Municipal em disponibilizar uma nova área para receber tais entulhos, pois a outra área mais próxima regularizada existente fica no município de nova Odessa, ficando financeiramente inviável os custos aos profissionais, que requerem uma solução rápida para o problema;

CONSIDERANDO por fim que toda esse impasse pode vir a causar problemas relacionados a saúde pública, uma vez que além da poluição visual espalhada por vários pontos da cidade, o acúmulo de materiais inservíveis podem se tornar criadouros de pragas urbanas e até mesmo criadouro do mosquito transmissor da dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações;

1º) Onde está localizado o local onde as empresas do ramo de caçambas estava até a presente data descartando de forma regularizado os entulhos?

2º) Todo tipo de material era descartado no local ou somente entulhos oriundos da construção civil? Quais eram os tipos de materiais aceitos no local?

3º) Por quanto tempo o local foi utilizado e qual a capacidade total da área em metros cúbicos de entulho?

4º) Houve apontamento de órgão ambiental para encerrar o despejo regularizado de materiais no local?

PROTOCOLADO 1921/2018 - 07/02/2018 14:28



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

5º) A Prefeitura já está providenciando nova área para receber o material recolhido pelas caçambas das empresas do referido ramo? Onde será localizada tal área e qual a capacidade total da área em metros cúbicos de entulho? Qual a expectativa em anos de vida útil da área?

6º) Qual o prazo estimado para regularização e posterior funcionamento desta nova área?

7º) A prefeitura vem adotando medidas para que as caçambas cheias e espalhadas pela cidade não venham causar problemas de saúde pública, evitando que se tornem criadouros de pragas urbanas e criadouro do mosquito transmissor da dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela?

8º) Houve alguma notificação aos proprietários das caçambas para retirarem as mesmas das vias públicas?

9º) Quanto custará aproximadamente aos Cofres Públicos regularizar e disponibilizar uma nova área para o despejo dos entulhos?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 05 de fevereiro de 2018.

JESUS VENDEDOR
-Vereador / Vice Presidente-



PROTÓCOLO 1931/2018 - 07/02/2018 14:28



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 194/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de março de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 198/2018

Senhor Presidente,

Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 198/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca aprovado por esse Egrégio Plenário na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/4898-01-00, informamos:

- 1 – Na zona rural do Município, na antiga estrada que liga SBO a Limeira.
- 2 – Eram recebidos os resíduos classificados como "Classe A", segundo a resolução CONAMA 307/2002.
- 3 – O local foi utilizado até o início do ano de 2018.
- 4 – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 5 e 9 – Conforme edital publicado em 06/02/2018, está aberto processo de chamamento público para instalação de usina de manejo de RCC em área na zona rural. O volume a ser utilizado, bem como a vida útil, dependerão do projeto a ser apresentado e aprovado pelo chamamento público.
- 6 – O local deverá ser regularizado junto à Cetesb. Para tanto, é necessário que haja a definição de qual o projeto aprovado no chamamento público.
- 7 – Os resíduos depositados nas caçambas são de responsabilidade única e exclusiva dos geradores e transportadores, bem como seu manejo, acondicionamento e disposição, conforme regra a Lei Federal 12.305/2010. Contudo, criadouros de mosquito *Aedes aegypti* são formados por materiais que acumulam água de alguma forma. Os RCCs (classificados como Classe A segundo CONAMA 307/2002) que são os recolhidos pelas empresas de caçamba, não têm essa característica. Caso haja acúmulo de água, as empresas estão recebendo em suas caçambas resíduos diferentes dos quais se propuseram a trabalhar.
- 8 – Os equipamentos são de responsabilidade de cada empresa, devendo cada uma delas ter o devido zelo com seus pertences.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 05/03/2018
HORA: 15:21

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
198/2018
Autoria: Rodrigo Maiello

Assunto: Requer informações acerca da
falta de área apropriada no município
de Santa Bárbara d'Oeste para

Chave: E3021

PROTOCOLO
23194/2018





Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 534/2017

Reitera requerimento 389/2017 e requer mais informações sobre destinação de resíduos sólidos do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que munícipes procuraram este vereador, demonstrando preocupação com o meio ambiente e com a sustentabilidade;

CONSIDERANDO que é de suma importância a destinação correta dos resíduos sólidos por parte do município;

CONSIDERANDO o direito do cidadão no acesso a informação através da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 01) O local que os caçambeiros, empresas de demolição e terraplanagem usa para descarte de seus resíduos, esse local e chamado de barrocão?
- 02) O local chamado de barrocão e particular ou pública?
Se e particular, tem alvará de funcionamento?
- 03) A referida área possui os licenciamentos têm licenciamentos ambientais necessários?
- 04) A CETESB tem conhecimento da Área onde se deposita o entulho citado?
- 05) Qual o setor da prefeitura que fiscaliza o referido local, para controle do tipo de resíduo e depositado no local? ex: resíduos sólidos ou materiais que possa contaminar o solo.

PROTOCOLADO 6196/2017 - 03/05/2017 13:15

11



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Enviar cópia do controle.

06) Quais são os Valores arrecadados mensalmente com as taxas ou impostos pelo município com essa atividade?

07) Os veículos das empresas que descartam os materiais neste local estão registrados neste município? Existe veículos de outros municípios que descartam nesta área?

08) A quanto tempo este local é usado para descarte?

09) Por ser próximo a uma mata e a um córrego, essa área pode ser usada para descarte de resíduos?

10) A área citada é uma APP(Área de Proteção Ambiental)?

11) Em anexo a este, algumas fotos do referido local

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 28 de Abril de 2017.

Joel do Gás
-Vereador-

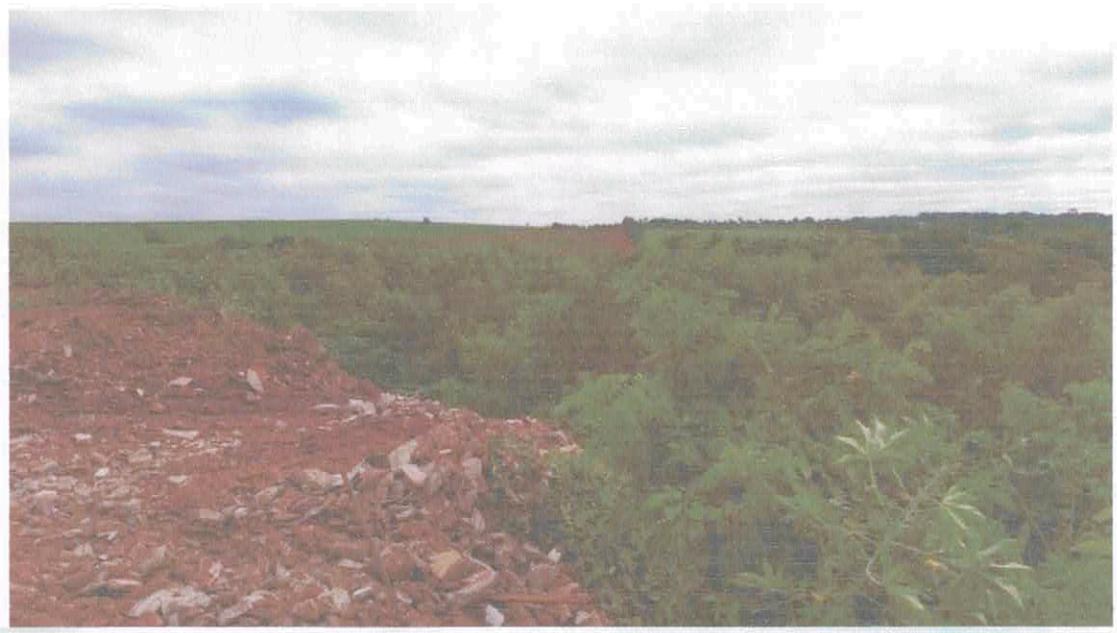


Partido Verde



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



PROTÓCOLO 6196/2017 - 03/05/2017 13:15



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



PROTOCOLO 6196/2017 - 03/05/2017 13:15



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

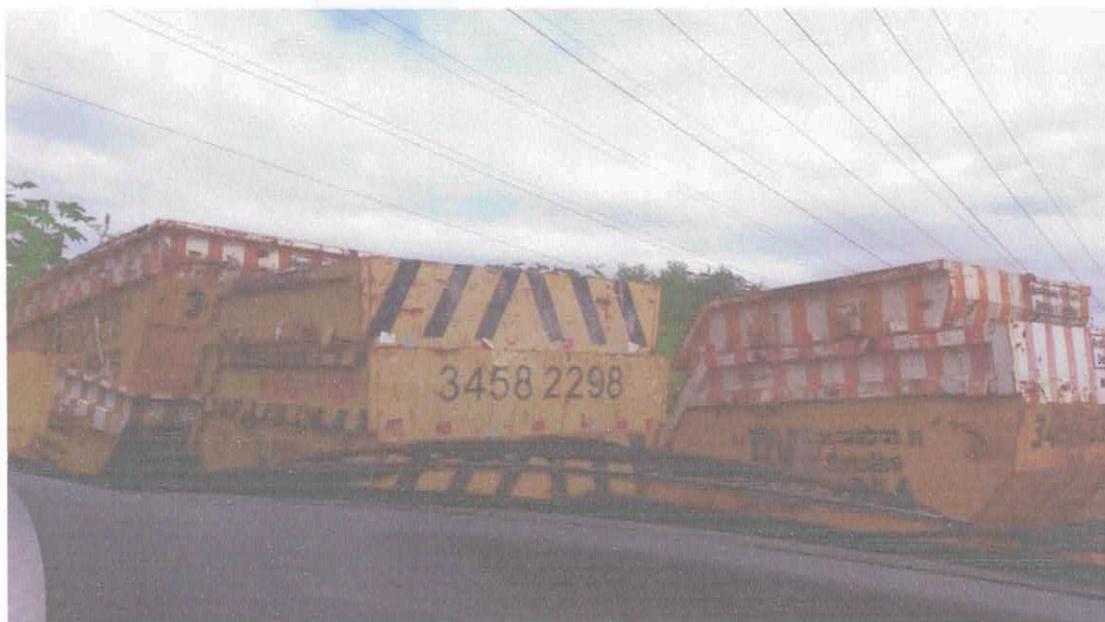


PROTOCOLO 6196/2017 - 03/05/2017 13:15



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"



PROTOCOLO 6196/2017 - 03/05/2017 13:15



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 264/2017 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de Abril de 2017.

Ref.: Requerimento nº 389/2017

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 389/2017, de autoria do Nobre Vereador
Ivoel Cardoso, aprovado por esse Egrégio Plenário na 12ª Reunião Ordinária, realizada
no dia 04 de Abril de 2017, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2017/13247-01-00,
informamos, após análise da Secretaria responsável, o seguinte:

1. Segundo informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, não existe local para destinação final de Resíduos da Construção Civil gerados pelos caçambeiros no Município;
2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que não há controle de geração dos caçambeiros;
3. a 7. Prejudicadas;
8. A Lei Municipal nº 3.858/2016 trata da gestão dos Resíduos da Construção Civil no Município, porém a mesma se encontra em regulamentação. A partir da regulamentação, as indagações poderão ser respondidas, informou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE
DATA: 24/04/2017
HORA: 17:37



PROTOCOLO
05851/2017

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 389/2017
Autoria: Secretário Municipal de
Governo
Assunto: Requer informações sobre
destinação de resíduos sólidos do
município.

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

(Fls. 02/02 - Ofício nº 372/2017 – SG)

7. A utilização do local como ATT só é autorizada para serviços realizados no município de Santa Bárbara d'Oeste, informou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
8. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que desde 2011, quando foi obtido o primeiro licenciamento ambiental;
9. Segundo informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sim, já foram obtidas licenças ambientais;
10. Não, caso contrário não teriam sido obtidas as licenças ambientais, informou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 232/2018

Requer informações referentes ao local para a destinação correta de resíduos sólidos. (A)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO, que recentemente foi fechado o local que era destinado ao descarte de resíduos sólidos,

CONSIDERANDO, que sem o local adequado para destino de resíduo sólido os caçambeiros para dar destino tem que se deslocar a outras cidades encarecendo o preço por caçamba prejudicando a população que necessita desse serviço,

CONSIDERANDO, que profissionais irresponsáveis podem descartar em locais impróprios ou até mesmo em áreas de APP prejudicando o Meio Ambiente,

CONSIDERANDO, que desde 2013 nas reuniões feitas com representantes da Administração e caçambeiros é cogitado um local adequado nas proximidades da estrada da Areia Branca.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1- A Prefeitura possui alguma área que será destinada para o descarte de resíduos sólidos?
- 2- Caso positivo, onde se localiza?
- 3- Em que situação se encontra?

PROTOCOLADO 2296/2018 - 16/02/2018 14:27



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

- 4- Existe algum prazo para liberação do descarte?
- 5- De que forma será colocado em pratica?
- 6- Será contratada empresa terceirizada?
- 7- Caso positivo, a empresa terá máquinas para triturar o material?
- 8- Caso positivo, qual a capacidade da mesma?
- 9- Em que situação se encontra a licitação?
- 10- Outras informações que julgar relevantes.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 16 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ LUÍS FORNASARI
"Joi Fornasari"
- Vereador -

PROTOCOLO 2296/2018 - 16/02/2018 14:27



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 218/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de março de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 232/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 232/2018, de autoria do Nobre Vereador José Luis Fornasari aprovado por esse Egrégio Plenário na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/5833-01-00, informamos:

1 e 2 – O Município possui uma área na zona rural, às margens da estrada da Areia Branca;

3, 4, 5, 7 e 8 – A área será cedida a OSCIP/ONG que for vencedora do chamamento público para instalação de uma usina de britagem de RCC no local, devendo receber todas as benfeitorias e licenças previstas na legislação atual. Sendo assim, o prazo e a forma dependem do resultado final do certame.

6 – O chamamento público é aberto apenas para ONGs e OSCIPs;

9 – O processo segue o rito previsto na Lei 13.019/14.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE
DATA: 12/03/2018
HORA: 14:50
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
232/2018
Autoria: Rodrigo Maiello
Assunto: Requer informações
referentes ao local para a destinação
correta de resíduos sólidos.
Chave: 89A43

PROTOCOLO
03459/2018

